



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador **Abou Anni**

**EMENDA N.º**

**AO PROJETO DE LEI N.º 0243/2009**

Inclua-se o seguinte artigo ao Capítulo II – Das orientações gerais para a elaboração da proposta orçamentária:

Art ... Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º., fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recurso para o exercício de 2010:

I – Aquisição de uniformes, coletes à prova de balas e armas de fogo para a Guarda Metropolitana.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento



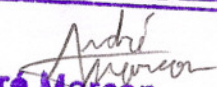
**Abou Anni  
Vereador**

**Justificativa**

Atendendo as reivindicações da Guarda Civil Metropolitana, que dependem da destinação de recursos deste orçamento para proporcionar seu mister compatível ao alcance do Princípio Constitucional da Eficiência, solicita-se aos nobres pares a aprovação desta emenda.

**Abou Anni  
Vereador**

RECEBIDO NA COMISSÃO DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO  
16,08,09 às 11h45

  
**André Marcon  
Técnico Administrativo  
RF 11.264**